



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 – Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017 e na Lei nº 1.091 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, de 14 de Novembro de 2017, no valor de R\$ 142.672,28 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão da nova ação no Plano Plurianual de 2018 a 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.078, de 12 de setembro de 2017, e também na nº 1.091, de 14 de Novembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Ano	Índice
0118	SAÚDE PARA TODOS	2018	142.672,28
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	0,00
		Total: 142.672,28	
1.2 Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referencia	
		Ano	Índice
População municipal	Percentual	2018	100% (cem por cento)
1.3 Objetivos do Programa			
Atendimentos de especialidades da Atenção Básica, através dos profissionais da Equipe de Saúde da Família (ESF)			
1.3.1 Órgão			
08 Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social			
1.3.2 Departamento			
82 Fundo Municipal de Saúde			
1.3.3 Metas Vinculadas aos objetivos (2018/2021):			
Ofertar atendimento de especialidades da atenção básica, equipe de saúde da família (ESF) no distrito da Santa Rosa, Na Unidade de Atenção Básica da Santa Rosa			
1.3.3 Iniciativas Vinculadas às metas (2018/2021)			
Conclusão da UBS Santa Rosa			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 20 de Julho de 2018.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 48/2018.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 48/2018, que " Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 – Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017 e na Lei nº 1.091 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, de 14 de Novembro de 2017".

O Presente Projeto visa a conclusão de 20% da obra referente Unidade Básica de Saúde no Distrito de Santa Rosa, iniciada em 14 de Outubro de 2014, através do Contrato nº 49/2014 com a empresa ENGEPEDRAS CONSTRUTORA LTDA.

A pedido da empresa contratada, alegando falta de condições financeiras para concluir a obra, o contrato foi rescindido em 27 de Outubro de 2017.

Com a inclusão desta meta em nossas leis de planejamento, pretendemos concluir a obra, objetivando ofertar atendimento de especialidades da atenção básica e equipe de saúde da família (ESF), ampliando e aprimorando os atendimentos aos munícipes, beneficiando os moradores do Distrito da Santa Rosa com um atendimento mais qualificado.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Saúde
Capivari do Sul

ATA CMS Nº291

Aos dezanove dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, reuniram-se de forma ordinária na sala de da secretária de Saúde, às 14 horas, os membros titulares, suplentes do Conselho Municipal de Saúde, bem como demais pessoas visitantes. Dando início a reunião, a Sra. Secretária do Conselho, Enezita da Silva Rosa, apresentou em primeira pauta a apreciação, do **Projeto de Lei nº 48**, que autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 do Plano Plurianual, no valor de **RS141,600,00**, e na Lei de Diretrizes Orçamentária para a conclusão ESF do distrito da Santa Rosa, **Projeto de Lei 49** que autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de **RS141,600,00**, para a conclusão da obra, **Projeto de Lei 50**, que autoriza a inclusão de nova meta na lei 1.078, do Plano Plurianual e Lei 1.091, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, no valor de **RS20.000,00**, **Projeto de Lei nº51**, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de **RS20.000,00**, **Projeto de Lei nº52**, que autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, no valor de **RS80,000,00**, Projeto de **Leinº53** que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de **RS80.000,00**, **Projeto de Lei nº 54**, que autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 do Plano Plurianual e na Lei 1.091, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, no valor de **RS25.000,00**, e Projeto de **Lei nº 55**, que autoriza a abertura de Crédito adicional especial no valor de **RS25.000,00**, aprovação das Emenda Parlamentar nº 3067000810122201545250043 no valor de **RS150.000,00** do Deputado Carlos Gomes e Emenda Parlamentar nº 302000021022201545250043, no valor de **RS100.000,00**, do Deputado Afonso Motta, autorizada compra de combustível para a secretaria de Saúde e pagamento convenio Hospital de Palmares, e a substituição dos seguintes membro do conselho deste conselho: 1º Representantes das Instituições Governamentais Gestoras de Serviço de Saúde a nível municipal (governo) Suplente Rosangela Esfolha Pajares Gomes, por **Luiz Carlos da Silva Andrades**, 2 Representante do Conselho Regional de Enfermagem: Tutular Varkiria de lima Braga por **Fernanda Brage Nozari**, e Suplente Simone Renata do Evangelho por **Carina Cassola**, e Representante do Sindicato dos Municipários de Capivari do Sul: Titular

Chiviera
Balunes

[Handwritten signatures]



Conselho Municipal de Saúde
Capivari do Sul

Leandro Couto Marques por **Ana Clair Pereira da Silva** e Suplente Irene Braga da Silva Magni por **Maria de Fátima dos Santos Oliveira**.
Aguardando nova Portaria. Após apreciação, sendo que todos foram aprovados por unanimidade pelos os presentes. Nada mais tendo a constar lavrou-se esta ata que segue devidamente aprovada e assinada pelos

presentes. *Maira Perceira A. de Oliveira, Gustavo da Silva, Inácio
Carabreira, Amestor Aguiar, Ana Cláudia Pereira da Silva, Marilene
Tomaz, Juliana Nazari, [assinatura], [assinatura], Branda da C. Nunes.*

Lista de presença da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Capivari do Sul e seus integrantes titulares, suplentes e visitantes no dia 19 de julho de 2018, às 14 horas na sala da secretaria de Saúde referente a Ata nº 291/2018.

Nome	Entidade	Assinatura
GUSTAVO DA SILVA INACIO	EMATER/RS-ASCAR	Gustavo da Silva Inácio
Maria Ferginha A. de Oliveira	Laboratório Fontana	Calivaria
Jéssica B. Nazari	Submunial da saúde oxon	[Assinatura]
Clara/Sec. de planejamento	AAP15	[Assinatura]
Ana Lelaiz Pereira de Lencastre	Simoes	[Assinatura]
Fabiana A. da Costa	Secretaria	[Assinatura]
Maílda Gomes	Sec. Saúde	[Assinatura]
Euzete da Silva	Secretaria Saúde	[Assinatura]
Isabel Cristina de Castro	SEC. SAÚDE	[Assinatura]
Brenda Conceição Nunes	El. Antônio do Capivari	[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

Solicitação de Aditivo de Valor

Faz-se saber ao Sr. Prefeito, para devidos fins, que para retomada e conclusão da Unidade Básica de Saúde – UBS – Santa Rosa do Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde, **Proposta n° 12271.9420001/13-003**.

Torna-se necessário aditivo de valor de R\$ 61.072,28 para suplementar o recurso do convenio firmado com governo federal. Abaixo planilhas com valores pagos, saldos correspondente cada repasse e contrapartida.

<i>TABELA DEMONSTRATIVA DO RECURSOS</i>				
<i>Recursos (A)</i>	<i>Inicial (B)</i>	<i>Recebido (C)</i>	<i>Saldo (E)</i>	<i>Aditivo (F)</i>
<i>Convênio</i>	408.000,00	326.400,00	81.600,00	-
<i>Contra Partida Vol.</i>	40.583,06	40.583,06	0,00	61.072,28
<i>Total</i>	448.583,06	366.983,06	81.600,00	61.072,28
Valor Final da Obra (E+F)				142.672,28

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Capivari do Sul - RS, 18 de julho de 2018.

Bruno Nunes Aguiar
Engenheiro Civil
CREA RS 201.224